



IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIII • Edição 791 • Capão Bonito, 12 de março de 2021

www.capaobonito.sp.gov.br

Prefeitura dobra leitos de UTI em Capão Bonito

Em uma contrapartida da Prefeitura Municipal de Capão Bonito somado a verba das emendas impositivas dos vereadores da legislatura 2017-2020, a Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito recebeu na manhã de hoje, 12, equipamentos que serão utilizados para montar mais 5 leitos de UTI na entidade.

Ao total, foram investidos R\$ 675 mil reais com recursos próprios do município na compra de: Bombas de Infusão, Bomba de Seringa, Desfibrilador, Cardioversor e Monitores e Multiparamétricos.



Mais duas ambulâncias UTI para Capão Bonito



A Prefeitura de Capão Bonito locou 2 ambulâncias UTI para o transporte de pacientes em atendimento emergencial na área da saúde.

A administração atual no início do mandato tendo encontrado uma frota de ambulâncias sucateadas, com diversos problemas, teve de tomar providências urgentes, encaminhando os veículos para a manutenção, os quais logo estarão disponíveis para o uso da população.

A Prefeitura intensifica os trabalhos priorizando a área da saúde do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Rua Coronel Frederico Martins, 174, Centro
Cep:18300-400 - Capão Bonito - Fone: 3542-4005
E-mail: visacb@gmail.com



PUBLICAÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 12 DE MARÇO DE 2021

AGRUPAMENTO 07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO:-15/2021
PROCESSO:-10203-009/2021
KINHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (PRODUTOS DE LIMPEZA)
AV. GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 328, JD. CRUZEIRO
CEVS:-351020301-206-000002-1-3
DO DIA 09/03/2021

AGRUPAMENTO 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

PROTOCOLO:-803/2021
PROCESSO:-223.1919/97
EVANDRO HELDER VILELA – ME (MERCEARIA)
RUA ALTINO ARANTES, 598, CENTRO
CEVS:-351020301-561-000071-1-0
DO DIA 15/02/2021

PROTOCOLO:-151/2021
PROCESSO:-10203-060/13
RAFAEL DA SILVA PACHECO COMERCIO DE CHOCOLATES – EPP (DOCERIA)
RUA FLORIANO PEIXOTO, 688, CENTRO
CEVS:-351020301-472-000133-1-5
DO DIA 04/03/2021

AGRUPAMENTO 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO:-206/2021
PROCESSO:-10203-070/18
DANIELA CRISTINA PEREIRA POLISSISSO ANDRÉ (TATUADORA)
RUA CORONEL FREDERICO MARTINS, 57, CENTRO
CEVS:-351020301-960-000166-1-6
DO DIA 04/03/2021

AUTO DE INFRAÇÃO

PROTOCOLO:-204/2021
ANA ALICE DE MACEDO RODRIGUES
RUA GENERAL CARNEIRO, 680, CENTRO
AIF: 185
DO DIA 04/03/2021

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROTOCOLO:-205/2021
ANA ALICE DE MACEDO RODRIGUES
RUA GENERAL CARNEIRO, 680, CENTRO
AIP: 145
DO DIA 04/03/2021

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

PROTOCOLO:- 216/2021
PROCESSO:-10203-023/21
MÁRCIO BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA
RUA PROFETA BATISTA DA SILVEIRA, 123, SANTA ROSA
NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA
NRM: 196
DO DIA 10/03/2021

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Pedro Paulo Galvão (interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

COMUNICADO – ASSEMBLÉIA GERAL – DIA 25/03/2021 – 09H
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MANDATO 16/10/2018 À 15/10/2022

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, juntamente com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE **CONVOCAM os representantes Titulares e Suplentes indicados por meio de Ofícios e Memorandos Escolares** para participarem da Assembléia Geral que será realizada em dia, horário e local mencionado abaixo para fins de **SUBSTITUIÇÃO** de membros do referido Conselho, conforme segue:

- ✓ Data: **25/03/2021 (quinta-feira)**
- ✓ Horário: **09h**
- ✓ Local: **Centro Educacional, Cultural e Esportivo “Paulo Freire”**
- ✓ Pauta: **Ofício Circular nº 29/2021 datado de 05/02/2021 – Solicita indicação de Membros representantes dos segmentos para atuar no Conselho de Alimentação Escolar – Mandato 2021 até 15/10/2022.**

Na oportunidade, reiteramos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Capão Bonito-SP, 10 de março de 2021.

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 29 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro nos dias **15, 16 e 17/03/2021 até às 17h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, para participar da **Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 34 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
217	2000443898	27.919.165-0	SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	07/03/1976	

Dia: 22/03/2021 (segunda-feira)

Horário: 10h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 01 de março de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
 Centro
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
 Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
 E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 30 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-II- CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS** conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**, Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro nos dias **22, 23 e 24/03/2021 até às 17h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação Final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 30 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
4º	2000448637	324014259	RENATA WISS KUHL	02/06/1980	

Dia: 29/03/2021 (segunda-feira)

Horário: 09h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 09 de março de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes –
 Centro
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
 Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
 E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2019

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocadas as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 2/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 30 de 13/09/2019, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** conforme abaixo indicadas, interessadas em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo as candidatas comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro nos dias **22, 23 e 24/03/2021 até às 17h.** Após o comparecimento as candidatas deverão submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverão as candidatas relacionadas abaixo comparecerem em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 2/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 30 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Clas.	Inscrição	RG	Candidato	Data de Nasc.	Assinatura
14	2000437202	42.413.847-5	LEA APARECIDA DE LARA LOPES	22/07/1983	
15	2000439256	44.254.867-9	MARIANA COSTA CHAGAS CARVALHO	25/07/1994	

Dia: 29/03/2021 (segunda-feira)

Horário: 10h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: Diploma Original, RG, CPF, Nº do PIS/PASEP, Comprovante de Endereço (atual) e Declaração de Acúmulo.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 09 de março de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

COMUNICADO FUNDEB

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 14.113/2020, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação- (FUNDEB), **COMUNICA** todas as organizações da Sociedade Civil, sediadas e atuando no Município, interessadas a participarem da composição dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB, deverão enviar os nomes 2 (dois) de seus representantes para a Secretaria Municipal de Educação, pelo email educacao@capaobonito.sp.gov.br até o dia de 19 de março de 2021.

As organizações da Sociedade Civil, aptas a participarem, se referem a:

- Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos;
- Desenvolvam atividades relacionadas à localidade de Capão Bonito;
- Estejam funcionando regularmente a mais de um ano;
- Desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho (FUNDEB) ou como contratados pela Prefeitura de Capão Bonito a título oneroso.

Atenciosamente,

Ana Luiza Marques Souto Dias

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

DECRETO Nº 030/21, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos constantes da Lei Municipal nº 4.797, de 05 de março de 2021, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 698.068,73 (Seiscentos e noventa e oito mil e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Auxílios, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0015.2099		TRANSF. INST. PRIVADAS – ASSIST. HOSP.		
	3.3.50.39	AMBULATORIAL		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
	4.4.50.42	SUPLEMENTAÇÃO. F. (Fr8)	R\$	
		198.068,73		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		AUXÍLIOS		
		SUPLEMENTAÇÃO. F. (Fr8)	R\$	
		500.000,00		
		R\$	698.068,73

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0015.1035		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO. F. 381	R\$	20.758,65
10.301.0015.1036		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO. F. 383	R\$	307.448,15
10.301.0015.1037		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		REDUÇÃO. F. 386	R\$	64.000,00
10.301.0015.2092		GESTÃO DO FUNDO MUNIC. SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		REDUÇÃO. F. 397	R\$	305.861,93
TOTAL DA REDUÇÃO.	R\$	698.068,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 05 de março de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LEI MUNICIPAL Nº 4.797, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 698.068,73 (Seiscentos e noventa e oito mil e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 698.068,73 (Seiscentos e noventa e oito mil e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Auxílios, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2099		TRANSF. INST. PRIVADAS – ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL	
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. (Fr8)	R\$ 198.068,73
	4.4.50.42	AUXÍLIOS	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. (Fr8)	R\$ 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	R\$ 698.068,73

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1035		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO. F. 381	R\$ 20.758,65
10.301.0015.1036		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO. F. 383	R\$ 307.448,15
10.301.0015.1037		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO. F. 386	R\$ 64.000,00
10.301.0015.2092		GESTÃO DO FUNDO MUNIC. SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		REDUÇÃO. F. 397	R\$ 305.861,93
TOTAL DA REDUÇÃO.	R\$ 698.068,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 05 de março de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO N° 034/21, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre regulamentação de datas de vencimento das parcelas de ISS/QN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissional Liberal) e TLL (Taxa de Licenciamento para Localização), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado n° 2850/1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam regulamentadas nos termos constantes do art. 66, § 2° da Lei Complementar n° 021/2003, as datas de vencimento das parcelas do ISS/QN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Profissional Liberal) e da TLL (Taxa de Licenciamento para Localização), para o Exercício de 2021, da seguinte forma:

Parcela Única - até o dia 12 do mês de abril.

- 1ª Parcela - até o dia 12 do mês de abril;
 - 2ª Parcela - até o dia 12 do mês de maio;
 - 3ª Parcela - até o dia 12 do mês de junho;
 - 4ª Parcela - até o dia 12 do mês de julho;
 - 5ª Parcela - até o dia 12 do mês de agosto;
 - 6ª Parcela - até o dia 12 do mês de setembro;
 - 7ª Parcela - até o dia 12 do mês de outubro;
 - 8ª Parcela - até o dia 12 do mês de novembro,
- no respectivo ano do exercício.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 012/21, de 20 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
10 de março de 2021.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021
AO CONVÊNIO PMCB Nº 001/2018****MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO****FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Municipais nºs: 4.508/2018 e 4.645/2019**OBJETO** – A execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.**VALOR:** R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e mil reais) - parcela única**DATA DE ASSINATURA:** 08/03/2021**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2021****TERMO ADITIVO Nº 001/2020****TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES**OBJETO:** Cujo objetivo é a execução do serviço do Centro de Atendimento ao Enfrentamento do COVID-19 de Capão Bonito**PRAZO:** A contar de 01/02/2021 a 30/04/2021**ASSINATURA:** 01/02/2021**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

Homologo a Dispensa de Licitação nº 04/2021, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, a empresa GENTIL NEVES CARDOSO FILHO ITAPETININGA-ME, CNPJ nº 64.870.017/0001-82, referente a contratação de licença de Software Ponto Secullum 4 PARA O RELÓGIO DE PONTO DOS SERVIDORES, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Processo nº 0178/2021. PAULO EDUARDO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 05 de março de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 01/2021****MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**CONTRATADO:** GENTIL NEVES CARDOSO FILHO ITAPETININGA**DATA DE ASSINATURA:** 05 de março de 2021.**OBJETO:** referente a contratação de licença de Software Ponto Secullum 4 para o relógio de ponto dos Servidores, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Processo nº 0178/2021**PERÍODO:** 12 meses**DENÚNCIAS**
FISCALIZAÇÃO/OUVIDORIA MUNICIPAL**15-99858-6865****ANOTA AI!**
WHATSAPP DA OUVIDORIA **(15) 99859-2246**

- Denúncias
- Reclamações
- Sugestões
- Elogios
- Críticas